



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1109

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Extrato de dispensa	13
Aviso de Contratação Direta	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.033, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre denominação de Complexo Poliesportivo”.***Autor Vereador:
JOÃO LUIZ COLA**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o complexo poliesportivo localizado no prolongamento da Avenida Dom Pedro II, sob a matrícula nº 11.207, de **“COMPLEXO POLIESPORTIVO PROFESSOR MARCOS ANTONIO JOÃO”****Art. 2º** - A área referente ao complexo denominado por esta lei abrange o conjunto das diversas modalidades esportivas localizadas no imóvel referente a matrícula nº 11.207.**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 03 de novembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.11.03 13:08:10 -03'00'**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.034, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de Creche”.

Autor Vereador:

JOÃO LUIZ COLA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a creche localizada na Rua Joaquim Azeredo Passos, nº 09, de **“CRECHE ESCRITORA ARLINDA GARCIA DE OLIVEIRA MARQUES”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 03 de novembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.11.03 13:07:40 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.035, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação e cessão de direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, imóveis que especifica”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dois imóveis de domínio daquela Autarquia, assim descritos:

I - Área 2 (Matrícula nº 25.113): Área constituída por uma faixa de terras de formato irregular, com benfeitorias (terraplanagem e pavimentação) e área total de 6.423,76 m² (seis mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados, e setenta e seis decímetros quadrados), situada no Município de Presidente Venceslau-SP, ocupada por parte da atual via de Acesso à cidade de Presidente Venceslau (SPA 080/563) pela Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 1 + 551,27 m e o km 1 + 843,14 m, e com suas linhas de divisas que tem a seguinte descrição: Inicia-se no ponto A1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 1 + 843,14 m, lado direito. Do ponto A1 segue em curva para a direita com raio de 1.106,36 m e desenvolvimento de 41,70 m até encontrar o ponto A2. Do ponto A2 segue em tangente com azimute de 73°21'15" e distância de 5,36 m até encontrar o ponto A3. Do ponto A3 deflete em curva para a direita com raio de 516,89 m e desenvolvimento de 128,69 m até encontrar o ponto A4. Do ponto A4 segue em tangente com azimute de 87°37'11" e distância de 91,76 m até encontrar o ponto A5, confrontando do ponto A1 ao ponto A5 com área do Município de Presidente Venceslau - Jardim Ipanema, proveniente da matrícula nº 3.102, ainda não desmembrada pelo Município. Do ponto A5 segue em linha reta com azimute de 87°37'11" e distância de 28,65 m até encontrar o ponto A6, confrontando com a Rua Mário Bonifácio. Do ponto A6 deflete para a direita com azimute de 177°37'11" e distância de 30,00 m, passando pelo km 1 + 551,27 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto A7, confrontando com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563, matrícula nº 25.114 (Área 3). Do ponto A7 deflete para a direita com azimute de 267°37'11" e distância de 36,68 m até encontrar o ponto A8, confrontando com Travessa Natalina Rizzo Henrique. Do ponto A8 segue em linha reta com azimute de 267°37'11" e distância de 83,73 m até encontrar o ponto A9. Do ponto A9 deflete em curva para a esquerda com raio de 486,89 e desenvolvimento de 2,06 m até encontrar o ponto A10, confrontando do ponto A8 ao ponto A10 com CSPM Administração e Locação Ltda. e SMK Administração e Locação Ltda, matrícula nº 22.610. Do ponto A10 segue em curva para a esquerda com raio de 486,89 m e desenvolvimento de 10,00 m até encontrar o ponto A11, confrontando com Estrada



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Municipal PSV-030. Do ponto A11 segue em curva para a esquerda com raio de 486,89 m e desenvolvimento de 30,63 m até encontrar o ponto A12, confrontando com área do Município de Presidente Venceslau. Do ponto A12 deflete para a direita com azimuth de 288°48'11" e distância de 17,58 m até encontrar o ponto A13. Do ponto A13 deflete para a esquerda com azimuth de 285°07'43" e distância de 16,39 m até encontrar o ponto A14. Do ponto A14 deflete para a esquerda com azimuth de 272°05'19" e distância de 15,44 m até encontrar o ponto A15. Do ponto A15 deflete para a esquerda com azimuth de 265°06'49" e distância de 15,45 m até encontrar o ponto A16. Do ponto A16 deflete para a esquerda com azimuth de 263°03'17" e distância de 17,08 m até encontrar o ponto A17. Do ponto A17 deflete para a esquerda com azimuth de 255°22'46" e distância de 19,86 m até encontrar o ponto A18. Do ponto A18 deflete para a esquerda com azimuth de 251°30'00" e distância de 30,33 m até encontrar o ponto A19. Do ponto A19 deflete para a direita com azimuth de 341°11'40" e distância de 6,00 m até encontrar o ponto inicial A1, confrontando do ponto A12 ao ponto A1 com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563 (Área 1), perfazendo assim uma área de 6.423,76 m² (seis mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados, e setenta e seis decímetros quadrados);

II - Área 3 (Matrícula nº 25.114): Área constituída por uma faixa de terras de formato irregular, com benfeitorias (terraplanagem e pavimentação) e área total de 28.271,17 m² (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um metros quadrados, e dezessete decímetros quadrados), situada no Município de Presidente Venceslau-SP, ocupada por parte da atual via de Acesso à cidade de Presidente Venceslau (SPA 080/563) pela Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 0 + 526,12 m e o km 1 + 551,27 m, e com suas linhas de divisas que tem a seguinte descrição: Inicia-se no ponto B1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 1 + 551,27 m, lado direito. Do ponto B1 segue em linha reta com azimuth de 87°37'11" e distância de 12,77 m até encontrar o ponto B2, confrontando com a Rua Mário Bonifácio. Do ponto B2 segue em linha reta com azimuth de 87°37'11" e distância de 113,79 m até encontrar o ponto B3. Do ponto B3 deflete em curva para a direita com raio de 455,77 m e desenvolvimento de 34,73 m até encontrar o ponto B4. Do ponto B4 segue em tangente com azimuth de 91°59'09" e distância de 220,08 m até encontrar o ponto B5, confrontando do ponto B2 ao ponto B5 com "Rua 1" do Residencial Petrona, Município de Presidente Venceslau, matrícula nº 16.651. Do ponto B5 segue em linha reta com azimuth de 91°59'09" e distância de 183,43 m até encontrar o ponto B6. Do ponto B6 deflete em curva para a direita com raio de 467,37 m e desenvolvimento de 169,05 m até encontrar o ponto B7, confrontando do ponto B5 ao ponto B7 com prolongamento da Rua João Rondó Filho do Residencial Petrona II, Município de Presidente Venceslau, matrícula nº 20.416. Do ponto B7 segue em curva para a direita com raio de 467,37 m e desenvolvimento de 220,02 m até encontrar o ponto B8. Do ponto B8 segue em tangente com azimuth de 139°40'57" e distância de 73,77 m até encontrar o ponto B9, confrontando do ponto B7 ao ponto B9 com L.R.G. Construções e Empreendimentos Presidente Venceslau SPE Ltda, matrícula nº 23.571. Do ponto B9 segue em linha reta com azimuth de 139°40'57" e distância de 5,28 m até encontrar o ponto B10, confrontando com Geice Pereira Roque e Gleison Pereira Roque, matrícula nº 7.118. Do ponto B10 deflete para a direita com azimuth de 208°21'35" e distância de 32,20 m, passando pelo km 0 + 526,12 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto B11, confrontando com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563 (Área 5). Do ponto B11 deflete para a direita com azimuth de 319°40'57" e distância de 90,76 m até encontrar o ponto B12. Do ponto B12 deflete em curva para a esquerda com raio



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

de 437,37 m e desenvolvimento de 88,87 m até encontrar o ponto B13, confrontando do ponto B11 ao ponto B13 com Maria Julia Mangas Catarino da Fonseca Pereira e outros, matrícula nº 17.654. Do ponto B13 segue em curva para a esquerda com raio de 437,37 m e desenvolvimento de 159,03 m até encontrar o ponto B14, confrontando com Maria do Carmo Catarino da Fonseca Pereira, matrícula nº 17.653. Do ponto B14 segue em curva para a esquerda com raio de 437,37 m e desenvolvimento de 60,00 m até encontrar o ponto B15, confrontando com Maria Julia Mangas Catarino da Fonseca Pereira e outros, matrícula nº 17.654. Do ponto B15 segue em curva para a esquerda com raio de 437,37 m e desenvolvimento de 31,32 m até encontrar o ponto B16, confrontando com Avenida 1 do Residencial Matarazzo, Município de Presidente Venceslau, matrícula nº 20.149. Do ponto B16 deflete para a direita com azimuth de 18°48'05" e distância de 18,15 m até encontrar o ponto B17. Do ponto B17 deflete para a esquerda com azimuth de 268°49'45" e distância de 302,72 m até encontrar o ponto B18, confrontando do ponto B16 ao ponto B18 com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563 (Área 4). Do ponto B18 deflete para a direita com azimuth de 271°59'09" e distância de 131,36 m até encontrar o ponto B19. Do ponto B19 deflete em curva para a esquerda com raio de 425,77 m e desenvolvimento de 32,45 m até encontrar o ponto B20. Do ponto B20 segue em tangente com azimuth de 267°37'11" e distância de 122,41 m até encontrar o ponto B21, confrontando do ponto B18 ao ponto B21 com Avenida 1 do Residencial Matarazzo, Município de Presidente Venceslau, matrícula nº 20.149. Do ponto B21 segue em linha reta com azimuth de 267°37'11" e distância de 4,15 m até encontrar o ponto B22, confrontando com Travessa Natalina Rizzo Henrique. Do ponto B22 deflete para a direita com azimuth de 357°37'11" e distância de 30,00 m, passando pelo km 1 + 551,27 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto inicial B1, confrontando com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563, matrícula nº 3.039 (Área 2), perfazendo assim uma área de 28.271,17 m² (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um metros quadrados, e dezessete decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por cessão de direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, três imóveis sob posse daquela Autarquia, assim descritos:

I - Área 1: A área é constituída por uma faixa de terra de formato irregular, com benfeitorias (terraplanagem e pavimentação) com área de 4.638,14 m² (quatro mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados, e quatorze decímetros quadrados), situada no Município de Presidente Venceslau-SP, ocupada por parte da atual via de Acesso à cidade de Presidente Venceslau (SPA 080/563) pela Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 1 + 746,62 m e o km 1 + 920,00 m, e com suas linhas de divisas que tem a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 1 + 920,00 m, lado direito. Do ponto P1 segue em curva para a direita com raio de 1.106,36 m e desenvolvimento de 59,91 m até encontrar o ponto P2, confrontando com Esporte Clube Corinthians de Presidente Venceslau, matrícula nº 22.631. Do ponto P2 segue em curva para a direita com raio de 1.106,36 m e desenvolvimento de 6,00 m até encontrar o ponto P3, confrontando com Esporte Clube Corinthians de Presidente Venceslau, matrícula nº 22.634. Do ponto P3 segue em curva para a direita com raio de 1.106,36 m e desenvolvimento de 12,00 m até encontrar o ponto A1, confrontando com Joaquim Batista, transcrição nº 11.335. Do ponto A1 deflete para a direita com azimuth de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

161°11'40" e distância de 6,00 m até encontrar o ponto A19. Do ponto A19 deflete para a esquerda com azimute de 71°30'00" e distância de 30,33 m até encontrar o ponto A18. Do ponto A18 deflete para a direita com azimute de 75°22'46" e distância de 19,86 m até encontrar o ponto A17. Do ponto A17 deflete para a direita com azimute de 83°03'17" e distância de 17,08 m até encontrar o ponto A16. Do ponto A16 deflete para a direita com azimute de 85°06'49" e distância de 15,45 m até encontrar o ponto A15. Do ponto A15 deflete para a direita com azimute de 92°05'19" e distância de 15,44 m até encontrar o ponto A14, situado no km 1 + 746,62 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563. Do ponto A14 deflete para a direita com azimute de 105°07'43" e distância de 16,39 m até encontrar o ponto A13. Do ponto A13 deflete para a direita com azimute de 108°48'11" e distância de 17,58 m até encontrar o ponto A12, confrontando do ponto A1 ao ponto A12 com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563, matrícula nº 25.113 (Área 2). Do ponto A12 deflete para a direita e segue em curva para a esquerda com raio de 486,89 m e desenvolvimento de 9,37 m até encontrar o ponto P4, confrontando com área do Município de Presidente Venceslau. Do ponto P4 segue em curva para a esquerda com raio de 486,89 m e desenvolvimento de 43,39 m até encontrar o ponto P5, confrontando com Associação Atlética Banco do Brasil de Presidente Venceslau, transcrição nº 15.578. Do ponto P5 segue em curva para a esquerda com raio de 486,89 m e desenvolvimento de 10,00 m até encontrar o ponto P6, confrontando com Associação Atlética Banco do Brasil de Presidente Venceslau, transcrição nº 15.579. Do ponto P6 segue em curva para a esquerda com raio de 486,89 m e desenvolvimento de 15,78 m até encontrar o ponto P7. Do ponto P7 segue em tangente com azimute de 253°21'15" e distância de 5,36 m até encontrar o ponto P8. Do ponto P8 deflete em curva para a esquerda com raio de 1.076,36 m e desenvolvimento de 58,86 m até encontrar o ponto P9, confrontando do ponto P6 ao ponto P9 com Associação Atlética Banco do Brasil de Presidente Venceslau, transcrição nº 16.324. Do ponto P9 segue em curva para a esquerda com raio de 1.076,36 m e desenvolvimento de 57,52 m até encontrar o ponto P10, confrontando com área do Município de Presidente Venceslau, matrícula nº 1.969. Do ponto P10 deflete para a direita com azimute de 337°09'33" e distância de 30,00 m, passando pelo km 1 + 920,00 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto inicial P1, confrontando com Avenida Princesa Isabel, perímetro urbano de Presidente Venceslau, perfazendo assim uma área de 4.638,14 m² (quatro mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados, e quatorze decímetros quadrados);

II - Área 4: A área é constituída por uma faixa de terra de formato irregular, com benfeitorias (terraplanagem e pavimentação) com área de 2.483,33 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados, e trinta e três decímetros quadrados), situada no Município de Presidente Venceslau-SP, ocupada por parte da atual via de Acesso à cidade de Presidente Venceslau (SPA 080/563) pela Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 0 + 958,27 m e o km 1 + 259,76 m, e com suas linhas de divisas que tem a seguinte descrição: Inicia-se no ponto B18, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 1 + 259,76 m, lado esquerdo. Do ponto B18 segue em linha reta com azimute de 88°49'45" e distância de 302,72 m até encontrar o ponto B17. Do ponto B17 deflete para a direita com azimute de 198°48'05" e distância de 18,15 m, passando pelo km 0 + 958,27 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto B16, confrontando do ponto B18 ao ponto B16 com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563, matrícula nº 25.114 (Área 3). Do ponto B16 deflete para a direita e segue em curva para a esquerda com raio de 437,37 m e desenvolvimento de 24,88 m até encontrar o ponto P11. Do ponto



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

P11 segue em tangente com azimuth de 271°59'09" e distância de 272,15 m até encontrar o ponto inicial B18, confrontando do ponto B16 ao ponto B18 com Avenida 1 do Residencial Matarazzo, Município de Presidente Venceslau, matrícula nº 20.149, perfazendo assim uma área de 2.483,33 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados, e trinta e três décimos quadrados);

III - Área 5: A área é constituída por uma faixa de terra de formato irregular, com benfeitorias (terraplanagem e pavimentação) com área de 5.708,28 m² (cinco mil, setecentos e oito metros quadrados, e vinte e oito décimos quadrados), situada no Município de Presidente Venceslau-SP, ocupada por parte da atual via de Acesso à cidade de Presidente Venceslau (SPA 080/563) pela Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 0 + 335,82 m e o km 0 + 526,12 m, e com suas linhas de divisas que tem a seguinte descrição: Inicia-se no ponto B10, localizado a 16,10 m do eixo do referido acesso na altura do km 0 + 526,12 m, lado direito. Do ponto B10 segue em linha reta com azimuth de 139°40'57" e distância de 169,39 m até encontrar o ponto P12. Do ponto P12 deflete em curva para a esquerda com raio de 588,14 m e desenvolvimento de 15,08 m até encontrar o ponto P13, confrontando do ponto B10 ao ponto P13 com Geice Pereira Roque e Gleison Pereira Roque, matrícula nº 7.118. Do ponto P13 deflete em linha reta para a direita com azimuth de 191°03'09" e distância de 37,13 m passando pelo km 0 + 335,82 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto P14 confrontando com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563. Do ponto P14 deflete em curva para a direita com raio de 618,14 m e desenvolvimento de 38,29 m até encontrar o ponto P15. Do ponto P15 segue em tangente com azimuth de 319°40'57" e distância de 143,62 m até encontrar o ponto P16, confrontando do ponto P14 ao ponto P16 com Geice Pereira Roque e Gleison Pereira Roque, matrícula nº 7.118. Do ponto P16 segue em linha reta com azimuth de 319°40'57" e distância de 14,07 m até encontrar o ponto B11, confrontando com Maria Julia Mangas Catarino da Fonseca Pereira e outros, matrícula nº 17.654. Do ponto B11 deflete para a direita com azimuth de 28°21'35" e distância de 32,20 m, passando pelo km 0 + 526,12 m do eixo da via de Acesso SPA 080/563, até encontrar o ponto inicial B10, confrontando com o DER/SP, via de Acesso SPA 080/563, matrícula nº 25.114 (Área 3), perfazendo assim uma área de 5.708,28 m² (cinco mil, setecentos e oito metros quadrados, e vinte e oito décimos quadrados).

Art. 3º - O recebimento dos imóveis e dos direitos possessórios será formalizado mediante instrumento próprio, instruído com memorial descritivo das áreas e com a documentação comprobatória da titularidade ou posse do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 4º - As áreas objeto desta Lei destinam-se à integração viária e regularização da atual via de acesso à cidade de Presidente Venceslau, mantida sua natureza pública e de uso comum do povo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 03 de novembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.11.03 13:07:09
-03'00"

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 316, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui a Comissão Municipal para descarte de documentos inservíveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES – Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de eliminar documentos antigos e inservíveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da nomeação de Comissão específica para executar os trabalhos indispensáveis à eliminação adequada dos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para descarte de documentos inservíveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, com a finalidade de selecionar, categorizar e encaminhar para destruição os documentos antigos e inservíveis que compõem o arquivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Art. 2º Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Municipal para descarte de documentos inservíveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau:

- JORGE LUCAS BARROS PEREIRA, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- LUCAS TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS, Encarregado de Dados;
- PATRICK YUGI HONDO, Auxiliar da Procuradoria.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Descarte de Documentos Inservíveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau selecionar, categorizar e encaminhar para destruição os documentos antigos e inservíveis que compõem o arquivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Art. 4º A participação nesta Comissão não será remunerada.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Presidente Venceslau, 03 de novembro de 2025.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:3623
0213850

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.11.03
14:17:56 -03'00'

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

VALOR: **R\$ 601.580,91**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

VALOR: **R\$ 601.580,91**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA**VALOR: **R\$ 335.000,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **GOLD COMERCIO LTDA**VALOR: **R\$ 500,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **IVANETE APARECIDA MIRANDA**VALOR: **R\$ 3.180,10**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA**VALOR: **R\$ 16.986,51**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**VALOR: **R\$ 589,52**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**VALOR: **R\$ 2.717,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

VALOR: **R\$ 112.290,78**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº **57/2025** - PROCESSO Nº **791/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **SOUZA E MASTELLINI LTDA**

VALOR: **R\$ 31.543,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº **57/2025** - PROCESSO Nº **791/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **TECNOLOGIA LTDA**

VALOR: **R\$ 5.200,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **24/10/2025**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 454/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 239/2025 - Proc. Administrativo 7.926/2025 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

FORNECEDOR	MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL	
BOMBONA DE 200L	Sun	R\$ 149,00	R\$ 745,00	

TOTAL:	R\$ 745,00
--------	------------

Data: 03/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - Processo nº 513/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO VERDE LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Memorando nº 5.302/2025, fica SUPRIMIDO ao valor final do contrato a quantia de R\$ 24.459,62 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e fica ACRESCIDO ao valor final do contrato a quantia de R\$ 73.654,35 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o valor final do contrato passará a ser de R\$ 248.194,73 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Data: 03/11/2025.

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 7.942/2025

Nº Proc. Compras: 1103/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Valor Global: R\$ 33.600,00

Contratada: COMUNIDADE TERAP. SAO MAXIMILIANO LTDA

Data: 03/11/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 7.947/2025

Nº Proc. Compras: 1102/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Valor Global: R\$ 33.600,00

Contratada: COMUNIDADE TERAP. SAO MAXIMILIANO LTDA

Data: 03/11/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 7.972/2025

Nº Proc. Compras: 1073/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BICO BUNSEN

Valor Global: R\$ 197,00

Contratada: MUNDIAL CIENTIFICA LTDA

Data: 03/11/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 8.067/2025

Nº Proc. Compras: 1072/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto EMERGENCIAL DA BOMBA



DE ESGOTO

Valor Global: R\$ 3.570,00**Contratada:** GILMAR LIMA DIAS**Data:** 03/11/2025**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[8.169]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS VEICULAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PAR DE PLACAS VEICULAR	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 03 novembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[8.171]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS VEICULAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PAR DE PLACAS VEICULAR	UN	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 03 novembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.